

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA



Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1639 / 003 / 00005532-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVEN
CPF/CNPJ:	03.015.043/0001-39

Banco:	077 - BANCO INTER - 000416968
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1 / 33902399-6
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	SERVICOS DE MEDICINA VETERINARIA LUIZA
CPF/CNPJ:	53.255.136/0001-09
Valor:	R\$ 6.860,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PRESTACAO DE SERVICO
Histórico:	

Data de débito:	10/06/2024
Data / Hora da operação:	10/06/2024 09:29:25

Código da operação:	00110542
Chave de segurança:	YL1UJ5XWKU9P8HJR

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 5				
Data e Hora da Emissão		05/06/2024 08:55:05		Competência		5/6/2024		Código de Verificação	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação	
Prestador de Serviço									
Razão Social/Nome		SERVICOS DE MEDICINA VETERINARIA LUIZA DE SOUZA SILVA LTDA							
Nome Fantasia		69							
CNPJ/CPF		53.255.136/0001-09		Inscrição Municipal		72192083		Município	
Endereço e CEP		RUA TAPIJARA ,520 - NOVO ELDORADO CEP: 32341-160							
Complemento		APT 102 QUAD		Telefone		(31)3566-7988		e-mail	
		CADASTRO@AGILITCONSULTORIA.COM							
Tomador de Serviço									
Razão Social/Nome		ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA							
CNPJ/CPF		03.015.043/0001-39		Inscrição Municipal		52455017		Município	
Endereço e CEP		RUA RIO BRANCO ,233 - AMAZONAS - 2ª SECAO CEP: 32223-540							
Complemento		LETRA D		Telefone		(31)3044-0828		e-mail	
		fiscal1@nobrecontabilidademg.com.br							
Discriminação do Serviço									
Prestação de serviços veterinários referente a Maio/2024									
0 diárias									
Termo de fomento 020/2023									
Código do Serviço / Atividade									
5.01 / 750010001 - atividades veterinárias									
Detalhamento Específico da Construção Civil									
Código da Obra					Código ART				
Tributos Federais									
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações			Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		7.000,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		7.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		7.000,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00	
(-) ISSQN Retido		140,00		1 - Sim		ISSQN a Reter		(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		6.860,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		140,00	
				2-Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.							

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1639 / 003 / 00005532-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVEN
CPF/CNPJ:	03.015.043/0001-39

Banco:	077 - BANCO INTER - 000416968
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1 / 33913483-6
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	SERVICOS DE MEDICINA VETERINARIA LUIZA D
CPF/CNPJ:	53.255.136/0001-09
Valor:	R\$ 6.860,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	
Histórico:	PRESTACAO DE SERVICO

Data de débito:	07/06/2024
Data / Hora da operação:	07/06/2024 15:11:09

Código da operação:	00139571
Chave de segurança:	VC4UUZ16GWYLJ8FU

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



71

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVICOS DE MEDICINA VETERINARIA LUIZA DE SOUZA SILVA LTDA
CNPJ: 53.255.136/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

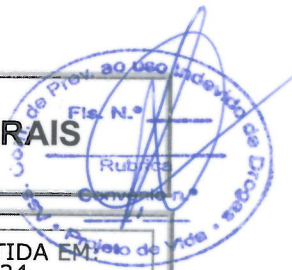
Emitida às 07:50:06 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2024.

Código de controle da certidão: **D4F4.A50B.35B9.D371**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/06/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/09/2024

NOME: SERVICOS DE MEDICINA VETERINARIA LUIZA DE SOUZA SILVA LTDA

72

CNPJ/CPF: 53.255.136/0001-09

LOGRADOURO: RUA TAPIJARA

NÚMERO: 520

COMPLEMENTO: AP 102,

BAIRRO: NOVO ELDORADO

CEP: 32341160

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000769206337



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome:

SERVICOS DE MEDICINA VETERINARIA LUIZA DE SOUZA SILVA LTDA

CPF/CNPJ nº: 53.255.136/0001-09

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 95405

Data de emissão: 05/06/2024

Data de validade: 03/09/2024

Controle de autenticidade : 461780413461780

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



74

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICOS DE MEDICINA VETERINARIA LUIZA DE SOUZA SILVA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.255.136/0001-09
Certidão n°: 39237687/2024
Expedição: 05/06/2024, às 08:00:28
Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICOS DE MEDICINA VETERINARIA LUIZA DE SOUZA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.255.136/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

75



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.255.136/0001-09
Razão Social: SERVICOS DE MEDICINA VETERINARIA LUIZA
Endereço: RUA TAPIJARA 520 APT 102 QUADRA 18 LOTE 21 / NOVO ELDORADO /
CONTAGEM / MG / 32341-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2024 a 16/06/2024

Certificação Número: 2024051801106213996009

Informação obtida em 05/06/2024 08:01:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



76

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.255.136/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2023
NOME EMPRESARIAL SERVICOS DE MEDICINA VETERINARIA LUIZA DE SOUZA SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TAPIJARA	NÚMERO 520	COMPLEMENTO APT 102 QUADRA18 LOTE 21
CEP 32.341-160	BAIRRO/DISTRITO NOVO ELDORADO	MUNICÍPIO CONTAGEM
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@AGILITCONSULTORIA.COM	TELEFONE (31) 3566-7988	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2024** às **08:02:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VETERINÁRIOS



Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO DE VIDA, entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Rio Branco nº 233 D, Bairro Amazonas – Contagem/ MG, CEP: 32.223-540, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.015.043/0001-39, representada neste ato pelo seu representante legal Giovanni Alexandre da Silva, CPF 735.640.016-20 e RG. M- 3.939.180.

77

Contratado: SERVICOS DE MEDICINA VETERINARIA LUIZA DE SOUZA SILVA LTDA (ME), localizado na Rua Tapijara nº 520, apt. 102, quadra 18, lote 21, Bairro Eldorado – Contagem-MG. CEP: 32.341-160, inscrito no CNPJ sob o nº. 53.255.136/0001-09, Endereço Eletrônico: luizassilvavet@gmail.com, telefone: (31) 98898-7843, representado neste ato por Luiza de Souza Silva, inscrito no CPF sob nº 119.218.576-50 e no CRMV/MG sob nº 19451.

As partes supracitadas estão de acordo com o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS**, que se regerá pela legislação vigente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 O presente contrato traz como objeto: a **prestação de Serviços Veterinários**, a partir da avaliação clínica, vacinação, testes rápidos, vermifugação, curativos e pequenos procedimentos ambulatoriais, microchipagem, procedimentos cirúrgicos de esterilização, bem como palestras educativas, por meio do atendimento médico-veterinário, através da parceria firmada entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Contagem, via Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Termo de Fomento 020/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO

Cláusula 2.1 A prestação do serviço será realizada de forma presencial, **no formato de diária**, sempre que requisitado, quantas forem necessárias durante o mês, até a finalização da parceria, independentemente da quantidade de atendimentos e/ou procedimentos cirúrgicos realizados, sendo executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 2.2 O serviço médico veterinário é itinerante, por meio de um veículo totalmente equipado, com o formato de uma clínica veterinária móvel, seguindo as diretrizes e com autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem, Vigilância Sanitária de Contagem e Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais – CRMV/MG.

Cláusula 2.3 Poderá o **CONTRATADO** ser demandado em quaisquer dias da semana, em diferentes localidades, em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecidos de comum acordo entre as partes contratantes.

Cláusula 2.4 Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o **CONTRATADO** declara conhecer o **Termo de Fomento 020/2023**, o Estatuto Social, o Regimento Interno, Manual do Colaborador e finalidades da **CONTRATANTE**, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da **CONTRATANTE**, **bem como o alcance mínimo de 50% (cinquenta) por cento da meta estabelecida no plano de trabalho**, sendo vinculantes ao presente contrato.

Cláusula 2.5 É vedado ao **CONTRATADO** substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

Cláusula 2.6 Fica acertado entre as partes que as informações prestadas entre as mesmas serão consideradas confidenciais e deverão ser mantidas em absoluto sigilo por ambas, sobretudo no que tange aos trabalhos técnicos desenvolvidos pelo **CONTRATADO**, deverá reservar sigilo perante terceiros, inclusive do teor do presente contrato. A obrigação de confidencialidade disposta nesta cláusula perdurará mesmo após o término, rescisão ou extinção do presente contrato.

Cláusula 2.7 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições pré-estabelecidas, a fim de não prejudicar a logística do projeto, devendo informar dias e horários disponíveis para fins de adequação da agenda, ficando o **planejamento da quantidade de diárias necessárias para cumprimento de meta de responsabilidade do CONTRATADO**.

Cláusula 2.8 O **CONTRATADO** responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EVENTUAL RESCISÃO

78

Cláusula 3.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 meses**, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária, por escrito, por qualquer das partes até 10 dias antes de seu vencimento.

Cláusula 3.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de **30 (trinta) dias corridos**.

Cláusula 3.3 O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Cláusula 3.4 Havendo a rescisão por requisição do **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** poderá reaver o valor eventualmente pago a um serviço não prestado.

Cláusula 3.5 Fica o **CONTRATADO** obrigado a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão da rescisão ao CRMV inscrito, juntando o documento comprobatório, que deve conter as assinaturas de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 4.1 Pela realização dos serviços descritos neste contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia discriminada de **R\$ 350,00** (Trezentos e cinquenta reais), por diária(s)/mês.

Cláusula 4.2 O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante depósito bancário ou cheque nominal, de acordo com os dados bancários abaixo, após fechamento das solicitações feitas pela **CONTRATANTE** e posterior emissão de Nota Fiscal – NF emitida pelo **CONTRATADO** (em nome dessa) com o número do **Termo de Colaboração n° 020/2023** e **quantidade de diárias**.

Dados bancários: SERVICOS DE MEDICINA VETERINARIA LU

Agência: 0001

Conta: 33902399-6

Banco: INTER - 077

Chave pix: 53.255.136/0001-09

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 5.1 A **CONTRATANTE** deverá:

- Fornecer ao **CONTRATADO** as condições essenciais à realização do serviço, na forma e nas condições estabelecidas neste contrato, a partir de instalações físicas condignas e materiais técnicos de qualidade ao desempenho dos serviços profissionais;
- Adimplir com o pagamento, conforme consta neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 6.1 O **CONTRATADO** se obriga a:

- prestar todos os serviços que foram contratados pelo **CONTRATANTE**, conforme descrito em suas especificações e prazos previstos sempre com muita dedicação, seriedade, ética e da forma e modo que foram ajustados;
- respeitar todas as especificações técnicas, normas e as condições de segurança que serão aplicáveis aos serviços que foram contratados;
- ficar à disposição nos dias e/ou período em que for demandado, durante o prazo de vigência do contrato;
- ficar responsável pelas custas de deslocamento;
- apresentar relatório mensal, com a entrega de todas as fichas de atendimento realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços;
- informar à **CONTRATANTE**, no 1º (primeiro) dia útil mensal, o(s) dias e horário(s) disponível(s) para fins de adequação da agenda, bem como realizar o planejamento da quantidade de diárias necessárias para cumprimento de meta;
- manter a regularidade nos órgãos responsáveis, no que diz respeito ao exercício da profissão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ

Cláusula 7.1 O CONTRATADO autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

79

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Cláusula 8.1 O CONTRATADO declara para os devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Cláusula 9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 01 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE:

CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO:

CNPJ: 53.255.136/0001-09

TESTEMUNHAS

1. _____

Assinatura

Nome:

CPF:

2. _____

Assinatura

Nome:

CPF:

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Termo de Fomento 020/2023

80

Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO DE VIDA

Coordenador: Gioranna Duarte Silva

Atividade: Revisão de Serviço Veterinário

Período: Maio/2024

ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

Acerca dos procedimentos cirúrgicos, foram contemplados 212 agendamentos, sendo destes 69% compareceram e 31% faltaram. Dos comparecimentos, 25% foram dispensados do procedimento após a avaliação veterinária (cancelados) por motivo diversos, quais sejam: de jejum incorreto, fora do critério de idade, fora do critério de raça (animais braquicefálicos), fora do critério de porte (equipamento não comporta animais de grande porte), fêmeas em período de cio, fêmeas com suspeita de gestação avançada, machos criptorquídicos abdominal, felinos com lesões de pele, e intercorrências.

Ademais, é feita a esterilização de materiais cirúrgicos, análise e organização das fichas, possível suporte aos pacientes atendidos, reuniões de planejamento e conferência das documentações da semana.

Com isso, dos usuários contemplamos 212 agendamentos, sendo 50% da meta cumprida por mim, Médica Veterinária Luiza de Souza Silva, CRMV-MG 19.451. Apesar disso, a equipe de veterinários atua em conjunto dentro do Bloco cirúrgico, não sendo possível a separação de fato em relação aos atendimentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os procedimentos cirúrgicos foram realizados cumprindo todas as regras preceituadas. A organização documental referente ao serviço prestado foi entregue na sua integralidade, bem como o suporte necessário. Para a execução do serviço, foram disponibilizadas 20 diárias, a fim do cumprimento da meta.



81

Contagem, 31 de maio de 2024.

Luiza de Souza Silva
MÉDICA VETERINÁRIA
CRMV-MG: 19.451

Assinatura do Médico Veterinário

Assinatura do Coordenador